

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 132 da Resolução nº 1 de 2006-CN, votação em separado da Emenda nº 60130004 apresentada ao PLN 29/2023.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme inciso II do art.44 da Resolução nº 1 de 2006-CN, as emendas de comissão devem ter caráter institucional e representar interesse nacional. O valor parcial aprovado no relatório final não permitirá uma execução dos projetos apresentados pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática do Senado Federal.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2023.

Senador Carlos Viana
(PODEMOS - MG)



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4949460044>